

EDUCAÇÃO MUSICAL E HUMANIZAÇÃO: A EDUCAÇÃO HUMANIZADORA COMO MEDIADORA DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM

Givas Demore⁵

RESUMO

Este artigo tem por objetivo apresentar a educação humanizadora como mediadora do processo de aprendizagem e contribuir para a compreensão do que é o processo humanizador e quais suas características. Dessa maneira, ele analisa conceitos como *diálogo, autonomia, experiência, criatividade, afeto e alteridade*. Os resultados mostram que este tema ganha atenção, pois cada vez mais há pesquisas e ações na tentativa de transformar o contexto escolar e humanizar as relações de aprendizagem. A conclusão do artigo é que esforços estão sendo empregados na tentativa de proporcionar ações concretas para construir um referencial teórico relacionado à educação musical humanizadora.

Palavras chaves: Educação musical, características da educação humanizadora, processo humanizador.

ABSTRACT

The objective of this work is to present humanizing education as a mediator of the learning process and contribute to the understanding of what the humanizing process is and what its characteristics are. Thus, it analyzes concepts such as dialogue, autonomy, experience, creativity, affection and otherness. The results show that this theme gains attention, as more and more research and actions are in an attempt to transform the school context and humanize learning relationships. The conclusion of the article is that efforts are being used in an attempt to provide concrete actions to build a theoretical framework related to humanizing music education.

Key words: Musical education, characteristics of humanizing education, humanizing process.

⁵ Diplomado em música/canto popular pelo CEP-EMB (Escola de Música de Brasília), licenciado em música pelo CEUCLAR, especialista em educação musical também pelo CEUCLAR e mestrando em música UnB. Atuante na área de docência (canto e violão popular) e performance instrumental/vocal. Diretor do projeto de canto popular "Cantores da Mãe", regente do coro terapêutico da APB, professor na TEEM (Treinamento Especializado em educação musical) e músico na Searc do CBMDF.

INTRODUÇÃO

A humanização nos processos musicais nunca foi tão discutida e problematizada como é atualmente. Cada vez mais se compreende o quanto a educação musical humanizadora traz benefícios para a formação do ser humano e para a unificação de suas dimensões: social, espiritual, psicológica e biológica. Através da educação humanizadora, tais dimensões se unificam para que o ser busque e amplie a percepção de si mesmo, interiormente e externamente, fazendo uso de sua inteligência, emoção, razão, alteridade, interação e do afeto necessário aos processos educacionais e da vida.

Em relação à educação de forma ampla e abrangente, Brandão (2007) entende que ela pode significar qualquer relação que envolva ensinar e aprender. Entretanto utilizar-se-á o seguinte conceito:

O ensino formal é o momento em que a educação se sujeita à pedagogia (a teoria da educação), cria situações próprias para o seu exercício, produz os seus métodos, estabelece suas regras e tempos, e constitui executores especializados. É quando aparecem a escola, o aluno e o professor [...]. (BRANDÃO, 2007, p. 26)

Como a educação musical humanizadora pode ser mediadora dos processos de aprendizagem? A resposta a essas perguntas não se esgota com simples análises ou afirmações de que a educação musical humanizadora é canal para processos colaborativos, participativos e dialógicos. A resposta a esses questionamentos envolve a ação docente em relação às concepções próprias do professor, as concepções dos alunos com todas as suas potencialidades e o ambiente.

Qual a importância de se compreender características de um processo humanizador? Entender quais são as características e o que elas são, contribuiu para possibilidade de construção de um ideário humanizador, de uma metodologia e, principalmente, da busca pelo entendimento do processo de educação musical humanizadora como mediadora da aprendizagem.

Propiciar uma educação (musical) humanizadora é ajudar o educando a buscar e encontrar sua vocação ontológica: *o ser mais*⁶, criando e recriando o seu mundo, inclusive sob muitas variáveis (OLIVEIRA, 2014). A humanidade, como afirma Dean (2009), precisa ser um fim e não um meio. A busca pelo *ser mais* revela uma aceitação da ideia do ser humano como ser inacabado, pois à medida que se busca a uma competência estimuladora a respeito do conhecimento de si mesmo, mais o ser se aproxima de dar mais significado a sua existência. “Humanização é essa vocação de homens e mulheres, crianças e adolescentes, na constante busca, como seres inconclusos, para ser mais.” (OLIVEIRA, 2014 p. 28).

⁶ Conceção freireana onde o homem é visto com sujeito do processo educativo, como ser inconcluso em busca de sua autorrealização.

Nesse sentido justifica-se esta pesquisa como parte da busca pela construção e compreensão de um fator essencialmente importante para a dinamização dos processos educacionais musicais humanizadores, pois, quanto mais convivência, mais experiência; quanto mais construção coletiva, mais laços afetivos; quanto mais autonomia, mais o ser é colocado como centro de seu processo educacional. Este fator é a educação humanizadora.

O presente artigo pretende compreender o conceito de educação musical humanizadora e sua relação com o processo de ensino-aprendizagem, analisar quais são as características de um processo humanizador e compreender os processos e formação de metodologias em educação humanizadora.

A metodologia empregada na construção do artigo foi a pesquisa descritiva através da pesquisa bibliográfica, sob abordagem qualitativa.

A finalidade desta pesquisa não é rotular o humanismo como uma concepção ou corrente filosófica, mas sim tratá-lo como atitude, onde prevalece a postura fraterna, autônoma, crítica, dialógica no trato com as necessidades intrínsecas e extrínsecas do ser humano.

Por fim, este artigo abordará temas imprescindíveis para a construção de um processo humanizador. Basicamente debruçar-se-á sobre as características que rotulam a abordagem humanizadora: *o diálogo, a autonomia, a experiência, criatividade, o afeto e a alteridade*. Analisar-se-á como estes termos se relacionam com a educação humanizadora como mediadora da aprendizagem.

O QUE É HUMANIZAÇÃO?

O ser humano, como aponta Freire (1969), é o sujeito das considerações quando se fala em humanidade, conceito que não pode se desvincular dele. “Não há possibilidade de dicotomizar homens do mundo, pois um não existe sem o outro. O ser humano na concepção freireana é um ser no mundo e com o mundo, sujeito e não meramente objeto”. (ANDRADE, 2015, p. 23).

A humanização, como movimento intelectual, é decorrente da necessidade de um maior conhecimento do ser humano, do desenvolvimento de suas capacidades, potencialidades e da valorização da natureza humana. Antes de falar em humanização, mais especificamente em educação humanizada, o que vem à mente é a palavra dignidade da pessoa humana.

Massaú (2014), afirma que é temerário tecer um conceito certo sobre o termo dignidade da pessoa humana, mas este termo se traduz como uma qualidade “inerente a todo e qualquer ser humano” (SARLET, 2002, p. 40), inseparável “irrenunciável, inalienável, constituindo elemento que qualifica o ser humano como tal e dele não pode ser destacado” (SARLET, 2002, p. 41) e garantindo a liberdade, os direitos fundamentais e o respeito à condição de ser humano. Este princípio se insere diretamente dentro das concepções humanísticas, seja do humanismo como atitude, seja como corrente filosófica. Dignidade da pessoa humana, direitos fundamentais e educação humanizadora estão intimamente entrelaçados.

O desenvolvimento das concepções humanistas tem início no final da idade média, ganhando intensidade no renascimento. “O homem, nesse período, adquire novo *status* na sua própria concepção de mundo. Desloca-se para o centro da criação, mas não para o centro do universo”. (MASSAÚ, 2014, p. 123, grifo do autor).

As concepções humanistas têm seu desenvolvimento a partir das considerações sobre dignidade da pessoa humana. “As bases da concepção de dignidade humana podem ser remontadas a partir da Grécia antiga, passando pela época romana, transitando pelo *medievo* cristianizado, também pelo Renascimento” (MASSAÚ, 2014, p. 120, grifo do autor). A partir desse trajeto o ser humano ocupa o centro de uma “ideologia” que o coloca como objeto ativo, enquanto construtor e transformador de sua existência; passivo, enquanto objeto, aqui empregado no sentido positivo, de investigação acerca de sua individualidade, criatividade, autonomia e natureza humana. No renascimento o ser humano se torna, com mais intensidade, sujeito de uma investigação com finalidade de chegar à concepção própria de seu ser.

A humanização em um contexto musical educacional diz respeito a uma abordagem que busca transformar o ensino verticalizado em uma educação não-diretiva que privilegia as potencialidades do educando; a uma atitude que envolve sensibilidade, solidariedade, compaixão, dialogicidade; como um processo fundamentado na valorização da pessoa humano.

Conceito que anda lado a lado com o conceito de humanização é o de desumanização. A desumanização segundo Oliveira (2015) se revela como a imposição, depósito, negação e a coisificação. É comum escolas, pessoas, instituições, empresas, educadores negligenciarem as potencialidades, a liberdade, a autonomia do ser humano, portanto humanizar significaria lançar outro olhar sobre as possibilidades existenciais do ser humano, modificá-las em benefício do ser, tornando-o consciente de sua vida.

EDUCAÇÃO HUMANIZADORA E O PROCESSO MUSICAL HUMANIZADOR

A abordagem humanista foi analisada por Mizukami (1986) em seu livro *Ensino: abordagens do processo*. Em relação a abordagem humanista a autora coloca o professor como um facilitador da aprendizagem. Mizukami concebe o processo humanizador como não-diretivo, horizontal — baseado na relação EU E TU — e marcado por um processo de avaliação pré-fixado por autoavaliação dos alunos. Em sua visão a escola é um ambiente democrático; o aluno é um ser ativo centro do processo de aprendizagem; O professor é um facilitador da aprendizagem; o ensino -aprendizagem é produto de personalidades únicas, em circunstâncias únicas, não-diretivo, centrado no aluno; a *avaliação*, como já foi explicitada, é de acordo um padrão de avaliação pré-fixado por autoavaliação dos alunos (MIZUKAMI, 1986).

A educação humanizadora, enquanto atitude que horizontaliza a ação docente e contribui para a facilitação da aprendizagem, é mediadora do processo musical de aprendizagem que envolve professor-aluno, pois através de sua abordagem, ela propicia um ambiente favorável ao diálogo, à autonomia, à experiência, à criatividade, ao afeto e à alteridade. Nessa mediação, a aproximação entre o que o professor ensina e o que o aluno sabe é facilitada, pois o ambiente humanizador é o “combustível” para o aprendizado alegre, participativo e prazeroso.

Em primeiro lugar, para falar na construção de um processo musical humanizador é necessário primeiro abordar a formação de professores. “não podemos falar em educação humanizadora sem passar pela questão da *formação de professores*, principalmente quando se trata de professores de música.” (SEVERINO, 2016, p. 72 grifo meu). Infelizmente os cursos de licenciatura ou de ensino técnico de música da atualidade raramente trazem em sua grade curricular a matéria educação musical e humanização ou puramente humanização.

Por vezes professores de música, licenciados ou não, são formados sem a devida atenção à necessidade de desenvolvimento de uma prática pedagógica que resultará em um processo humanizador. Como afirma Toniolo e Henz, (2007, p. 2 grifo do autor):

[...] muitos professores parecem estar mais preocupados em “vencer conteúdos” do que trabalhar a vida, principalmente a humana na sua complexidade multidimensional, como o “conteúdo” principal, ligando todos os demais saberes e conhecimentos à formação e ao relacionamento humano.

A competência básica de um professor, segundo Mizukami (1986, p. 52), é a “habilidade de compreender-se e compreender os outros”. Lamentavelmente, professores que não compreendem o sentido de uma educação musical humanizadora, ou não se comprometem com ele, por não ter se familiarizado com esses princípios, em muitos casos, são vítimas da ausência de atenção, no sentido de perceber o ser humano como “palco” do processo educativo. Dessa forma eles deixam de oportunizar o desenvolvimento do diálogo, da autonomia, da experiência, criatividade, do afeto e da alteridade.

A educação musical humanizadora “não é uma tarefa fácil, mas se for feita com comprometimento, formará educadores respeitosos, responsáveis e autônomos, e, por meio do ensino de música, poderão contribuir para a construção de uma sociedade em que as relações sociais sejam mais sensíveis e humanas.” (SEVERINO, 2016, p. 84).

A humanização na educação musical não considera somente este ou aquele ato, mas envolve todo um processo, em constante mudança. Em relação ao professor este processo envolve suas concepções de sensibilidade, solidariedade, compaixão, dialogicidade, a preparação de sua aula, sua atuação docente e a avaliação dos resultados.

Quanto aos alunos envolvem o próprio fazer musical e sua significação; seu aprendizado e sua postura autônoma; seus sentimentos e respeito a sua dignidade; seus pensamentos e sua postura crítica;

suas potencialidades e limites; o currículo e sua autoconstrução; as ações entendidas como expressão criativa, crítica, colaborativa, autônoma, altera, comportamental que gera satisfação de seus anseios e configura uma educação humanizada consigo e com os outros e, por fim, a autoavaliação, onde o ser assume a responsabilidade sobre sua aprendizagem definindo os critérios de avaliação. Essa relação dialética entre professor e aluno é o que fundamenta o desenvolvimento de um ambiente propício ao desenvolvimento das capacidades do ser.

Em uma perspectiva metodológica, a educação (musical) humanizadora parece ser um procedimento especial, mas conforme Brandão (sem data), nos seus escritos abreviados *Série cultura/educação – 3*, “humanizar — criar, conviver e partilhar a construção solidária de um mundo justo e feliz — é educar”.

As concepções de Brandão não apresentam uma simples exposição, mas uma ampla contextualização que envolve criatividade, experiência, partilha e colaboração, alteridade, ou seja, Brandão nos dá uma definição resumida do que é humanizar: é educar, com todos os seus desdobramentos. Esta é a função do professor na educação humanizadora: humanizar as relações e permitir que o ser busque e encontre sua essência ontológica.

Em relação à metodologia não há um método objetivo estabelecido. O subjetivismo do professor ficará com a tarefa de significar os princípios humanizadores aprendidos e transformá-los em práticas pedagógicas. Mizukami (1986, p. 53) afirma que “as estratégias instrucionais, nessa proposta, assumem importância secundária. Não se enfatiza técnica ou método para facilitar a aprendizagem”.

Apesar da abordagem humanista criticar a transmissão de informações, o humanismo utiliza as informações de um modo significativo e mutável, onde as informações podem ser passíveis de críticas, resignificação, substituição e aperfeiçoamento (MIZUKAMI, 1986).

Não há uma fórmula mágica para a educação musical humanizadora. A educação musical humanizadora é uma ‘abordagem’ que envolve a maneira de trabalhar as ferramentas diversas da educação musical.

Em segundo lugar, qualquer processo seja musical, cênico, técnico, científico, lúdico, de ensino ou aprendizagem tem como elemento principal o ser humano. “Não pode existir uma teoria pedagógica, que implica em fins e meios da ação educativa, que esteja isenta de um conceito de homem e mundo” (FREIRE, 1969, p. 1). Assim também pensava Koellreutter, ao afirmar que “o objetivo maior da educação musical é o ser humano”. (BRITO, 2001, p. 18),

O ser humano é o agente e paciente de uma construção que envolve uma relação entre ensinar, aprender e se reconhecer. Segundo Kubo e Botomé (2001) ensinar e aprender são expressões que se referem ao que o professor faz e as suas consequências nos alunos.

Fora de um contexto de educação humanista o professor é o agente ativo que age, transformando o aluno em sujeito passivo, coisificado, depositário de conhecimento. Essa visão foi conceituada por Freire (1996) como concepção bancária. Este conceito, de concepção bancária, é analisado em relação à

ação do professor ou sistema de ensino que utiliza aluno como um recipiente que só recebe informações, mas não as significa, transforma ou reflete, sendo objeto ideológico de um sistema educacional, por exemplo. “Por vezes, ou quase sempre, para justificar tais atos indiscutivelmente desrespeitosos da pessoa, busca-se disfarçar seus objetos verdadeiros com explicações messiânicas” (FREIRE, 1969, p. 3).

A educação musical é um campo de estudos que relaciona o ensino e aprendizagem de música. Infelizmente este processo não está livre da concepção bancária e/ou visão mercadológica dos processos educacionais. Essa visão mercadológica acontece principalmente quando a educação musical é tratada como um produto em detrimento do processo poderoso de construção do conhecimento.

Kater (2004, p. 44) traz o seguinte pensamento: “música e educação são, como sabemos, produtos da construção humana, de cuja conjugação pode resultar uma ferramenta original de formação, capaz de promover tanto processos de conhecimento, quanto de autoconhecimento”. Através da fusão desses dois sistemas, música e educação, tem-se um processo poderoso de construção do ser.

Sob vários aspectos educação (musical) humanizadora significa um processo que orienta uma postura e abordagem humanista — entendida como uma proposta que insere professor e aluno numa relação horizontal, onde o ser humano é agente de sua transformação através de sua vivência. Segundo Pretto e Zitkoski (2016, p. 52) “a educação necessária para humanizar (...) é aquela que coloca no centro de sua proposta pedagógica o ser humano como sujeito histórico e não a mercadoria por ele produzida”.

Contextos educacionais relacionados à música não estão livres das amarras da falta de humanização, infelizmente. Brandão (2003, p. 21, *apud* Oliveira, 2014, p. 28 grifo do autor) “coloca que uma educação que humaniza sobre incertezas, não pretende criar ‘padrões de sujeitos’ ou ‘modelos de pessoas’, pois só é humano o que é imprevisível.” Pode parecer estranho, mas Brandão afirma que a educação que humaniza atua sobre incertezas e neste contexto a *incerteza*, a qual o Brandão se refere, se relaciona com a *liberdade* e *criatividade*, na medida em que possibilita ao ser agir e construir sua história.

O fragmento de Brandão citado por Oliveira se conecta com as ideias de Freire a respeito do ser inconcluso ou inacabado. A imprevisibilidade, afirmada por Brandão, é ser sinônimo para essa inconclusão. Livre de uma educação sobre padrões rígidos, diretivos e taxativos o homem deixa de ser um molde, incapaz de expandir sua percepção do mundo ou buscar sua vocação antológica. O homem é o centro do processo humanizador.

Somos um ser por fazer-se; um ser no mundo e com os outros envolvidos num processo contínuo de desenvolvimento intelectual, moral e afetivo. [...]. O processo de conquista de nossa humanidade nunca está pronto. Nenhum humano é jamais tudo o que pode ser. Há sempre mais a saber, a amar e a fazer. O humano jamais acaba de tornar-se humano. [...] É a partir desse inacabamento, de sua riqueza existencial e de suas infinitas possibilidades que a educação, fenômeno tipicamente humano, torna-se possível. (TROMBETTA; TROMBETTA, 2008, p. 228).

Em terceiro lugar, têm-se os elementos estruturais: *algumas características*, da educação musical humanizadora, embora não haja uma metodologia estabelecida. São elas: *o diálogo, a autonomia, a experiência, criatividade, o afeto e a alteridade* e tudo mais que envolve o processo contínuo de desenvolvimento das potencialidades do ser.

Estes conceitos — que relacionam o educador, o educando e o conhecimento, no que se refere ao ensino e aprendizagem musical — são meios que favorecem o aprendizado musical humanizador de forma a considerar uma educação musical ampla e não somente como técnica voltada unicamente para o ensino tecnicista - instrumental ou teórico.

34

Infelizmente os contextos de educação musical muitas vezes, erroneamente, se limitam ao aprendizado do instrumento em detrimento do real sentido da educação musical humanizadora. A limitação ao aprendizado do instrumento — embora haja diálogo, mesmo que unilateral, na construção do aprendizado, na relação pessoal e interpessoal —, não coloca o ser como agente de seu conhecimento e sim o transforma em mero reprodutor de teorias ou leitor de partitura, eliminando, em consequência da limitação de sua autonomia, a criatividade, a experiência e sua conscientização em relação as suas potencialidades.

A ausência de metodologia estruturada, embora não se enfatize uma metodologia, segundo Mizukami (1986), tem sido um entrave à consecução dos objetivos da educação humanizadora. Mesmo quando há um currículo pautado no “eixo” humanizador, o processo musical humanizador fica a cargo da subjetividade do educador e se esse educador não estiver em consonância com os princípios que se referem ao processo humanizador, pouco se fará em relação à efetivação da ação musical humanizadora.

Não bastam somente afirmações teóricas e currículos humanizadores é necessário que haja engajamento do professor na facilitação da aprendizagem horizontal, domínio dos pressupostos necessários ao ensino musical humanizador e oportunização da compreensão da totalidade e construção do ser do educando pelo próprio educando.

ALGUMAS CARACTERÍSTICAS DA EDUCAÇÃO MEDIADORA DA APRENDIZAGEM

A seguir serão abordados os conceitos que contribuem para o processo de mediação da educação humanizadora enquanto facilitadora da aprendizagem. Estes conceitos se integram ao processo formando um todo que contribui para a mediação que a educação humanizadora realiza em relação à aprendizagem.

Diálogo

Sabe-se que sem dignidade humana o ser humano é coisificado, tendo sua liberdade e autonomia, condições próprias de seu ser, aniquiladas. O princípio fundamental da educação humanizadora é o educando como agente de sua autonomia, liberdade, criatividade, alteridade interação, participação e colaboração, como já foi afirmado. Para que esse princípio seja propiciado é fundamental o diálogo. Para Freire (1987, p. 45 grifo do autor) diálogo “é esse encontro dos homens, mediatizados pelo mundo, para *pronunciá-los*, não esgotando, portanto, na relação eu-tu”.

Para Galon et. al (2013) o diálogo insere o professor e aluno dentro de um contexto dialógico onde eles aprendem e ensinam. Nesse sentido a educação (musical) humanizadora se revela como um processo que tem como prática pedagógica principal o *diálogo*, meio pelo qual haverá transformação do sujeito e viabilização da comunicação, humildade e amor. Oliveira (2014, p. 32) interpreta o diálogo como “(...) sendo a humanização a vocação de homens e mulheres pronunciando de suas palavras, temos no diálogo a chave central e fundamental no processo de humanização, ou seja, toda prática educativa humanizadora parte de processos dialógicos”.

O diálogo, enquanto apoio para a linguagem, se revela não só na comunicação, mas também naquilo que Oliveira chamou de discurso musical. O nível discursivo é a linguagem produzindo sentido semântico dentro de um diálogo, considerando o contexto geral no qual está inserido (Oliveira, 2014).

Este nível discursivo está presente dentro do contexto de aprendizagem musical quando os envolvidos no processo se comunicam entre si. Segundo Oliveira (2014, p. 100). “a compreensão da música envolve todos, um ouvindo o outro, estabelecendo comunicabilidade musical”. Isso mostra uma verdadeira comunicação entre os executantes, a nível de discurso musical, propiciada pelo diálogo. Assim o diálogo figura como um dos principais elementos facilitadores da aprendizagem em educação musical humanizadora, pois é através dela é que serão viabilizados os contextos de aprendizagem, a experiência e a relação com o ser e com mundo.

Autonomia

Figura também no centro do processo, que é a educação humanizadora, a *autonomia*,

[...] pois seres humanizados opinam, criticam, tomam decisões, se pronunciam, são autônomos. Nesse sentido, uma prática educativa humanizadora necessariamente está comprometida com a construção da autonomia dos sujeitos, construção que “não ocorre em data marcada”, como diria Freire, mas que é um processo. (GALON et al, 2013, p. 04 grifo do autor)

O que seria a autonomia? Lalande (1999, p. 115 *apud* Zatti 2007, p. 12) define a autonomia como “a condição de uma pessoa ou de uma coletividade cultural, que determina ela mesma a lei à qual se submete”. Essa autonomia no contexto de educação (musical) humanizadora se traduz como a

capacidade que os educandos têm de realizar suas tarefas — fisicamente ou mentalmente — tomar decisões baseadas nas informações que eles possuem, sem medo de coerção por parte de seus educadores.

Um ambiente que não proporciona autonomia é um lugar onde prevalece a ignorância, escassez de recursos materiais, entende-se também recursos estruturais, mau-caratismo (Zatti, 2007) e recusa em inserir o ser em um processo de compreensão de sua existência.

Zatti (2007, p. 12), nos aponta que “a autonomia exige uma existência que não é de antemão determinada, a fim de que o sujeito possa exercer o poder de determinar-se”. Este é o corolário da educação (musical) humanizadora: o sujeito como construtor de seus processos, mediante relação dialógica e autônoma.

Freire (1996) afirma que a autonomia se constrói aos poucos através das decisões e experiências. Essa autonomia ocorre por meio de um processo, construído continuamente, “que não ocorre em data marcada” (FREIRE, 1996, n.p.).

Rressalta-se que essa autonomia não está livre da disciplina. “A disciplina educa para a obediência” Zatti (2007, p. 32). Isso talvez até nos leve a pensar que a obediência ganha sentido negativo dentro de uma educação musical humanizadora, mas pelo contrário, Kant (1999, p. 77 grifo do autor) propõe dois tipos de obediência: “obediência à vontade *absoluta* de um governante” e a obediência a uma vontade de *um governante reconhecida como razoável e boa*”. À educação (musical) humanizadora interessa a segunda definição, visto que será por meio dela que a disciplina, infundida nos alunos, será significada como conduta a ser seguida e justificada interiormente, através da autonomia. Essa justificação, pelo educando, decorre da autonomia, porque o ser, na educação musical humanizada, se submete aos princípios estabelecidos por ele mesmo, em respeito ao seu ambiente e seu semelhante.

Seria ingênuo e absurdo supor que não existem padrões morais, éticos e disciplinares na educação (musical) humanizadora. Autonomia é um princípio basilar propiciador da aprendizagem em contextos de educação (musical) humanizadora.

Por fim, é na autonomia que autoconstrução do ser será propiciada. Essa autoconstrução, segundo Mizukami (1986, p. 53), “se fundamenta na tendência atualizante do organismo (procura de autorrealização) e na capacidade de regulação do indivíduo”. É através da autonomia do ser que a autoconstrução, mediante facilitação do professor, contribui para o estabelecimento do *ser mais*.

Experiência

A experiência também está no bojo da educação musical humanizadora. Bondía (2002, p. 20) afirma que a “experiência é o que nos passa, o que nos acontece, o que nos toca. Não o que se passa, não o que acontece, ou o que toca. A cada dia se passam muitas coisas, porém, ao mesmo tempo, quase nada nos acontece”. Bondía restringe o entendimento do conceito de experiência às coisas que acontecem conosco, efetivamente.

A experiência está presente tanto na educação musical, quanto na instrução musical, no entanto, mesmo havendo uma confluência em relação à educação e instrução musical do ser, em um processo humanizador, a experiência deve estar em consonância com o *diálogo, autonomia, colaboração, criatividade e afeto*. Nela estes termos são interdependentes.

Kant (1999, p. 28 grifo do autor) deixa claro que “a educação (...) não deve ser puramente mecânica e nem se fundar no raciocínio puro, mas deve apoiar-se em princípios e guiar-se pela experiência”. Dessa forma mesmo se o assunto fosse instrução musical, ainda assim haveria de se aplicar os princípios humanizadores, no que refere à experiência, para amenizar a fadiga da exigência de aprendizado técnico-instrumental, muitas vezes estático e automático, com prejuízo à dinâmica que é exigida pela aprendizagem.

A experiência, por vezes, fica condicionada a quantidade de informação, tempo de prática, trabalho e etc. Mas nem tudo é experiência, Bondía apresenta quatro impedimentos a ela: Primeiro o excesso de informação, pois segundo ele “informação não é experiência” (BONDÍA, 2002, p. 21). Segundo o excesso de opinião, pois ter opinião não significa viver o processo. Terceiro a falta de tempo, pois a dinâmica mundana faz com que as coisas aconteçam instantaneamente sem uma “conexão significativa entre os acontecimentos” (BONDÍA, 2002, p. 23). Quarto e último: excesso de trabalho. Trabalhar pode gerar experiência, mas não o excesso dele. “Em outras palavras, a experiência se faz escassa em práticas educativas automáticas, depositárias, práticas que, pela falta de tempo, não possibilita o diálogo, a convivência, o pensar devagar e coletivo” (OLIVEIRA, 2014, p. 33).

Por fim, Oliveira (2014) esclarece que a educação musical precisa envolver o educando em ações que gerem experiências musicais. Oliveira (2014) afirma que muitas vezes essa experiência é anulada quando um conteúdo programático é excessivo ou inexistente, quando há exigência de cumprimento excessivo de calendários, datas comemorativas e informações técnico-musicais e quando o foco das aulas de educação musical são o produto musical, estático e automático, em detrimento do processo musical, dinâmico e consciencioso,

Observação oportuna surge: a experiência não é propiciada em qualquer contexto? Infelizmente, não. Contextos onde a educação é um produto em detrimento do processo, onde o ser é depositário, competidor educacional não geram uma experiência efetiva, pois ela, assim como os outros elementos, citados aqui como princípios, são anulados, porque o importante é a carreira de sucesso do competidor educacional, por exemplo.

Criatividade

“Por força da sua inconclusão, o homem possui um ímpeto criador. A educação se torna mais interessante quanto mais desenvolve este ímpeto ontológico de criar” (ANDRADE, 2015, p. 26). A criatividade, conceito que envolve o termo criar, no sentido de “tirar do nada, transformar, (...)”,

inventar, produzir” (BUENO, 1996 p. 172), é uma ação capaz de modificar o ambiente social e a nós mesmos, na medida em que se precisa criar, organizar e transformar nossa existência, as coisas que nos são apresentadas e até mesmo a sociedade.

“A criatividade é desencadeada pela necessidade de resolvermos questões problemáticas. Nesse processo a curiosidade é fundamental no ato de criar, pois ela traz inquietação, indagação, busca de respostas, fazendo parte de um fenômeno vital do ser humano” (GALON, 2015, p. 39).

A criatividade é expressão do subjetivismo humano quando o ser se expressa sem regras, padrões ou exigências, movidos, muitas vezes, pela necessidade de conhecer a diversidade ou transformar suas atividades. Nesse sentido Galon (2016), ao discorrer sobre Fayga Ostrower, afirma que Ostrower considera a criatividade como um atributo, inerente ao ser humano, disponível a todos as pessoas, contrastando com a visão de que ela é privilégio dos mais talentosos. Ainda segundo Galon (2015) “a criação não se reduz somente à criação artística, mas também aos demais fazeres que integram a vida dos seres humanos”.

Segundo Alencar e Fleith (2003), o fator mais propiciador da criatividade é o novo, a novidade, a solução para uma necessidade. Um dos principais benefícios da criatividade para o ser humano é favorecer e incentivar a subjetividade, a autonomia, a experiência quando o ser se expressa através de sua vontade e características próprias, movido por um ambiente propiciador de suas potencialidades, um ambiente humanizador.

Afeto

No processo de educação musical humanizado é de suma importância o afeto, entendido também como amor. “O amor é uma atividade, e não um afeto passivo. (...). O caráter ativo do amor pode ser descrito afirmando-se que o amor, antes de tudo, consiste em dar, e não em receber”. (FROMM 1986, p. 44). Essa visão de Fromm se conecta com as concepções de Freire (1996) quando este discorre sobre educação bancária. Dar e não ser depositário. Esse dar desconsidera a ideia de perda, de abandono, de privação e se insere dentro de uma perspectiva positiva, onde dar revela vitalidade e alegria (FROMM, 1986). Esse é um dos “eixos” da educação musical humanizadora: elevar o caráter do ser, fazendo-o perceber que, através de seu desenvolvimento individual e coletivo, ele contribui com uma sociedade mais equilibrada e justa, através da partilha e do dar.

O amor, como afeto, está relacionado à dimensão psicológica. Em uma educação tradicional não há ênfase na dimensão psicológica do ser humano, pois o que o educando sente, seu afeto, não importa. O que importa em um contexto desumanizado é o aprendizado automático e estático, a reprodução e a recepção de conteúdo. O humanismo como abordagem pretende, justamente, integrar todas as dimensões do ser humano. Ao contrário da abordagem tradicionalista, ele não pretende deixar de lado nenhuma dimensão do ser humano.

Para Spagolla (Sem data) os alunos vão à escola levando todas as suas emoções e seus sentimentos, buscando muitas vezes uma relação afetuosa no trato com seus conflitos acadêmicos e pessoais. Assim como Spagolla, Nascimento e Ghiggi (2012) acreditam que os sentimentos, as emoções e desejos, dentre outros, se integram ao currículo escolar.

Para Mizukami (1986) o fenômeno educativo possui múltiplos aspectos. Esse fenômeno comporta os aspectos cognitivos, culturais, emocionais e técnicos.

O currículo escolar não é feito somente de conteúdos programáticos. Desse modo cabe à educação (musical) humanizadora administrar o “espaço” onde essa *afetividade* encontrará um lugar seguro, compreensivo e solidário.

É especialmente importante que o amor, como afeto, guie as ações de aprendizagem, pois as relações afetivas entre professores e alunos contribuem para um processo educativo musical humanizador mais significativo.

Alteridade

A última característica da educação (musical) humanizadora que se alia ao diálogo, à autonomia, experiência, criatividade, ao afeto é a alteridade. A alteridade é um dos conceitos mais importantes quando se pensa em educação (musical) humanizadora, pois é através dele que o ser, respeitando o outro, se torna reflexo dele, com as mesmas potencialidades e possibilidades. O ser como objeto, além de se fazer depósito, tem sua alteridade transformada em individualismo. O individualismo é o termo antagônico da alteridade.

Infelizmente vive-se cada vez mais numa sociedade individualista. Faz imperioso, para melhor compreensão, definir o termo alteridade. Amaral (2007, p. 07 grifo do autor) assim a define:

O conceito de alteridade foi formulado por Emanuel Lévinas (1906-1995). Para ele, a alteridade baseia-se na constante constatação das diferenças que estabelecem entre mim e o outro e consiste em conferir ao outro uma existência como sujeito, de modo que ele não se constitua num *objeto* para mim.

A alteridade é uma “via de mão dupla”, pois envolve tanto o professor —, despido da arrogância suprema, que não se julga ser *o que tudo sabe* e o *aluno nada sabe* —; quanto o aluno que —, livre de conceitos como intolerância, preconceitos, estereótipos negativos —, se abre à percepção do outro, gerando uma relação equitativa.

Segundo Amaral (2007) a ausência de alteridade produz estigma, interpretado como desqualificação de alguma característica do outro por alguém que se considera normal.

Contextos de educação musical humanizadora devem proporcionar a alteridade. A forma mais eficaz para proporcioná-la é através da relação dialógica, que é o diálogo em ação, pois, segundo Oliveira (2014,

p. 32), “no diálogo um e outro se constroem mutuamente”. No entanto, a única forma de percepção da alteridade do outro não é somente o diálogo, mas como ele permite a conexão com o outro, é canal mais eficaz para percebê-la e desenvolvê-la. Em conclusão,

[...] o diálogo com o outro, a compreensão do discurso do outro, a experiência juntamente com o outro, a autonomia que nos leva ao reconhecimento da alteridade do outro, a produção cultural, nos levam a um processo intersubjetivo onde esse encontro, o outro e eu, não seja simplesmente o encontro de consciências, mas a própria constituição das consciências, a plenitude da conscientização” (OLIVEIRA, 2014, p. 37).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a exposição destes termos a pergunta que se formula é: como a educação (musical) humanizadora será mediadora para a aprendizagem musical? Esses elementos, conceituados como características da educação humanizadora, seja em contextos musicais ou “normais”, deveriam orientar qualquer processo educativo, no entanto, não é isso que se percebe, comumente, nessa educação tradicional, verticalizada.

Cada vez mais se depara com uma educação que negligencia as características de uma educação (musical) humanizadora. No lugar de humanização, desumanização; de autonomia, imposição; de liberdade, coisificação; da alteridade, individualismo; de criatividade, o ser como depósito.

Ao proporcionar as características mencionadas neste artigo a mediação entre educação (musical) humanizadora e aprendizagem é propiciada, pois o ambiente humanizador, de forma geral, contribuirá para um aprendizado alegre, participativo, coletivo e prazeroso. Mas não somente isso: através dela o ser se torna consciente, dinâmico e se transforma continuamente, pois a humanização como atitude é um processo contínuo de construção de uma abordagem com finalidade de dar forma a subjetividade do outro na construção de seu ser, na promoção de uma educação participativa, colaborativa e horizontal, afirmando, através da mediação do professor, o ser como a agente de seus processos educacionais, musicais, sociais e mentais.

O ponto mais importante em relação à educação (musical) humanizadora como mediadora do processo de ensino-aprendizagem é o favorecimento dos valores objetivos da educação dentro de uma perspectiva holística, onde o ser toma consciência do processo educacional e contribuiu para sua formação social e individual.

Somente uma educação com foco diverso do conteudismo metodológico que permeia a sociedade pode contribuir para uma formação ampla do ser humano, seja em relação à aprendizagem musical, seja em contextos educacionais diversos.

A educação (musical) humanizadora, como mediadora, atuará conectando os educandos e os educadores. Refiro-me aqui, não à conexão entre as partes, mas a conexão entre os próprios educandos

e, inevitavelmente, a conexão horizontalizada com os educadores. Nesse sentido a educação musical humanizadora é um princípio fundamental para o estabelecimento, para a modificação e valorização das relações entre os seres humanos.

É sabido que embora ainda não haja políticas humanizadoras, formalmente estabelecidas, voltadas à educação musical, cada vez mais vê-se pesquisas, estudos e ações práticas sendo realizadas na tentativa de aproximar os objetivos da educação musical com a humanização para a efetiva mediação entre educação musical e humanização.

Infelizmente essa carência de políticas humanizadoras formais e de uma metodologia objetiva é um entrave à difusão, ao estabelecimento e à consecução de políticas públicas que versam sobre humanização. Para fins de esclarecimento essa metodologia humanizadora seria entendida como a definição dos elementos humanistas, ajuste do currículo e dos processos pedagógicos aos pressupostos da educação humanizadora.

Observação pertinente é a de que a sociedade atual não se preocupa em significar o termo humanização, por estar em sua zona de conforto. Inserir-se dentro de um processo musical humanizador é lançar mão de esforços contínuos e incansáveis na busca pelo atendimento das necessidades individuais e coletivas dos educandos.

O presente artigo trouxe dados relevantes para os educadores e para educandos, pois através deste estudo pode-se observar o quanto a educação musical humanizadora contribui para a formação integral do ser.

O primeiro aspecto em destaque na construção do processo humanizador é a formação e atuação docente. Professores sem comprometimento com o processo humanizador podem ser resultado de formação deficiente ou de desconhecimentos dos pressupostos humanizadores.

O segundo é o ser humano como centro do processo educativo. Reitera-se que não pode existir uma ação educativa ou qualquer processo sem que o ser humano seja sujeito do processo.

O terceiro são as características a serem propiciadas: *o diálogo, a autonomia, a experiência, criatividade, o afeto e a alteridade.*

As características não esgotam com o diálogo, a autonomia, a experiência, criatividade, o afeto e a alteridade. Esses são os pilares da educação humanizadora, mas não basta que os educadores atuem sobre o manto dessas características. É necessário que haja ajustes no currículo, transformação de processos pedagógicos e principalmente de comprometimento, por partes dos envolvidos — educandos, ambiente, educadores — com o aprendizado que propicie o desenvolvimento integral do ser e, por parte dos educandos, com o compromisso e responsabilidade de ser sujeito de seu aprendizado.

Por fim, o trabalho com educação musical humanizadora contribui para a conscientização, criação, análise crítica, recriações e ressignificação de peças musicais. Através de um processo de música humanizadora o professor guia o aluno à percepção de que é preciso estabelecer um diálogo, ser

autônomo, gerir a própria experiência e criatividade, agir com afeto e alteridade, criar e buscar novas formas de organização.

A conscientização se dá à medida que o aluno percebe que a forma fixa, imutável pode servir de objeto para novas abordagens. O aluno entende, através de sua experiência, que quanto mais ele dá expressão à sua autonomia, mais ele se torna independente, legítima sua atuação, sua capacidade de iniciativa e se liberta de conceitos rígidos que limitam atuações autênticas e originais. Quanto mais ele se torna independente, através do diálogo, da autonomia, da experiência, da criatividade, do afeto e da alteridade, mais ele atua sem intervenção do professor.

42

Através da compreensão e vivência de um processo mais humano, a educação musical humanizadora se estende à vida dos educandos transformando-os em seres mais conscientes, críticos e preparados para lidar com a complexidade de sua existência. “Uma prática educativa humanizadora é aquela que pautada no diálogo, na autonomia, na alteridade, na amorosidade, seja conscientizadora e libertadora” (GALON et al, 2013, p. 04).

Humanizar, musicalmente, é permitir que o aluno, em sua experiência estética musical ou instrumental, contribua com a construção de um conhecimento que favoreça o seu desenvolvimento pessoal e social.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, M. S. A. *Relação de Humanização e Desumanização em Paulo Freire: Perspectivas Para Uma Proposta De Educação*. Mossoró, RN, 2015. 128p.
- ALENCAR, E. M. L. S.; FLEITH, D. S. *Contribuições teóricas recentes ao estudo da criatividade*. Psicologia: Teoria e Pesquisa, Brasília, jan./abr. 2003, v. 19, n. 1, p. 1-8.
- AMARAL, V. L. *A psicologia e sua importância para a educação*. Natal, RN: EDUFRRN, 2007.
- BONDIA, J. L. *Notas sobre a experiência e o saber de experiência*. Rev. Bras. Educ. [online]. 2002, n.19, pp.20-28
- BRANDÃO, C. R. *Humanizar é educar: o desafio de formar pessoas através da educação*. In: Escritos abreviados, Série Cultura/Educação – 3. Disponível em: <http://www.aaparomeopolis.seed.pr.gov.br/redeescola/escolas/16/164/130/arquivos/file/4_humanizar_ch_educar.pdf>. Acesso em 24 de abril de 2018
- BRANDÃO, Carlos Rodrigues. *O que é educação*. São Paulo: Brasiliense, Coleção Primeiros Passos, 28o ed., 1993.
- BRITO, T. A *Hans-Joachim Koellreutter: músico e educador musical menor*. Revista da ABEM, Londrina. v.23 n.35 11-23. jul. Dez 2015
- BRITO, T. A. *Koellreutter educador: o humano como objetivo da educação musical*. São Paulo. Editora Peirópolis, 2001.

- BRITO, T. A. *O humano como objetivo da educação musical: o pensamento pedagógico-musical de Hans Joachim Koellreutter*. Disponível em: <<https://bit.ly/2NTOS5Z>>. Acesso em 21 de maio de 2018
- BUENO, F. S. *Mimidicionário da língua portuguesa*. Ed. rev. e atual. por Helena Bonito C. Pereira, Rena Signer. São Paulo. FTD: Lisa, 1996
- DEAN, R. In: *The Blackwell Guide to Kant's Ethics, Edited by Thomas E. Hill*. Oxford: Blackwell Publishing, 2009, p. 83-101. Tradução: Rafael Rodrigues Pereira (Professor adjunto departamento de filosofia UFG. Stud. Kantiana 19 (dez. 2015): 127-151
- FREIRE, P. *Pedagogia do Oprimido*. 17. ed. 23ª reimpressão. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- FREIRE, P. *Papel da educação na humanização*. Revista Paz e Terra. São Paulo, n. 9, p.123-132, out. 1969.
- FREIRE, P. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 25ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- FROMM, E. *A arte de amar*. Tradução: Milton Amado. Belo Horizonte: Itatiaia, 1986.
- GALON, M. S. *Criação musical coletiva com crianças: possíveis contribuições para processos de educação humanizadora* -- São Carlos: UFSCar, 2015. 146 f.
- GALON, M. et al. *Por uma Educação Musical Humanizadora*. In: XXIII Congresso da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música – Natal – Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), 2013.
- GALON, M. S. *Criação Musical*. Caderno de referência de conteúdo 1. ed. Batatais: Claretiano, 2016. v. 1. 111p.
- KANT, I. *Sobre a Pedagogia*. Trad. Francisco Cock Fontanella. 2ª ed. Piracicaba: Editora UNIMEP, 1999.
- KATER, C. *O que podemos esperar da educação musical em projetos de ação social*. Revista da ABEM, Porto Alegre, V. 10, 43-51, mar. 2004.
- KUBO, O. M.; BOTOMÉ, S. P. *Ensino-aprendizagem: uma interação entre dois processos comportamentais*. Santa Catarina, v.5, p.133-171, 2001.
- MASSAÚ G. C. *Dignidade Humana e Marsílio Ficino: a perspectiva do Renascimento*. Revista de direitos humanos e democracia. Editora Unijuí. ano 2. n.3 jan/jun - 2014.
- MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. *Ensino: as abordagens do processo*. São Paulo: E.P.U., 1986.
- NASCIMENTO, L. A.; GHIGGI G. *Pedagogia do mundo: afirmando o compromisso com a preservação e a renovação do mundo – Diálogos com Freire e Arendt*. Pelotas. 2012.
- OLIVEIRA, P. A. D. *Por uma educação musical humanizadora: O ensino coletivo de música a várias mãos*. São Carlos, 2014.
- PRETTO, F. L.; ZITKOSKI, J. J. *Por uma educação humanizadora: um diálogo entre Paulo Freire e Erich Fromm*. Revista de ciências humanas - educação. Rio grande do Sul. 2016.
- SARLET, W. I. *Dignidade da pessoa humana e direitos fundamentais na constituição da república de 1988*. 4ª ed. ver. atual. - Porto Alegre: livraria do advogado, 2002. Ed. 2006 p. 25-43.
- SEVERINO, N. B. *Educadores Formadores: o desafio para a formação de educadores musicais*. Educação, Batatais, v. 6, n. 2, p. 69-86, jul./dez. 2016

SPAGOLLA, R. P. *Afetividade: por uma educação humanizada e humanizadora. Cadernos PDE*. Programa de Desenvolvimento Educacional do Pará – SEED, 2008. Disponível em: < <https://bit.ly/2uoEcUC>>. Acesso em: 07 de abril de 2018

TONIOLO, J. M. S. A.; HENZ, C. I. *Os processos de humanização na formação e na prática de professores*. Projeto de pesquisa do Curso de Pós-Graduação em Gestão Educacional – UFSM. Santa Maria – RS, 2007

TROMBETTA, S.; TROMBETA L. C. *Inacabamento*. In. STRECK, D.; REDIN, E.; ZITKOSKI, J. J. (orgs.) *Dicionário Paulo Freire*. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. p. 228-229

ZATTI, V. *Autonomia e educação em Immanuel Kant e Paulo Freire* – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007